



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3024

De 27 de Novembro de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
R\$ 5.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

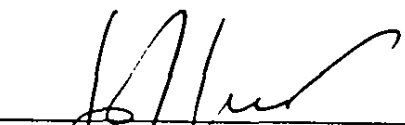
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de R\$
5.000,00 (cinco mil reais), para implantar e funcionar o
curso supletivo de ensino médio, para desempregados e empre-
gados com risco de desemprego.

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 Departamento de Serviços Públicos
08 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 10.58.575.1.028
R\$ 5.000,00 - Ficha 086

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
27 de Novembro de 1998.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal